

Data: 18/07/2025

Matéria: Novo licenciamento reduz atuação de Estados e deve ter judicialização

Veículo: O Estado de S. Paulo

A14

METRÓPOLE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025
O ESTADO DE S. PAULO

Ambiente

Novo licenciamento reduz atuação de Estados e deve ter judicialização

Defensores da lei aprovada ontem veem redução de burocracia, mas críticos apontam que há ameaças ao ambiente

JULIANA DOMINGOS DE LIMA
JOSÉ MARIA TOMAZELA

A Câmara dos Deputados aprovou ontem o projeto de lei que flexibiliza o licenciamento ambiental e vai agora para sanção ou veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Defensores do texto apontam morosidade e excesso de exigência no modelo atual. Já os críticos veem riscos ao ambiente.

Entre opositores e apoiadores da reforma, já é esperado que a constitucionalidade da lei ou de parte do texto seja questionada no Supremo Tribunal Federal (STF). Outro risco é de contestações jurídicas caso a caso, especialmente em projetos isentos de licença. Também pode parar na Justiça a definição dos parâmetros para classificar empreendimentos de pequeno e médio porte, por exemplo, uma vez que cada Estado poderá adotar os próprios critérios.

O Observatório do Clima, rede de entidades ambientalistas, é uma das que já preparam processo para contestar a lei.

Há a expectativa de que algum partido também acione o STF. "Acredito que será apresentada mais de uma ação", afirma Sueli Araújo, coordenadora de Políticas do Observatório. "Vetos pontuais nesse texto são problemáticos não resolverão", acrescenta ela, que preside o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) na gestão Michel Temer (MDB).

A votação ocorreu na madrugada desta quinta. O texto teve 267 votos favoráveis e 116 contrários. O projeto nasceu na Câmara em 2004, mas só foi

O centro da questão
Mudança e dispensa de licenças devem causar questionamentos ao Supremo

aprovado no Senado em maio. Na Câmara, houve queixas dos líderes do governo em aprovar a proposta antes do recesso parlamentar – falou-se ainda de quebra de acordos e chegou a ocorrer confronto com integrantes da oposição ao governo Lula. Os Ministérios do Meio Ambiente e da Casa Civil recomendaram o veto ao presidente, mas ainda não há definição sobre a decisão de Lula, que ainda poderá vetar só tre-

Trocaram 'o seguro pelo extremamente duvidoso', diz Marina

A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, disse ao Estadão que o Congresso Nacional trocou "o seguro pelo extremamente duvidoso" ao aprovar um novo licenciamento ambiental no Brasil. "Os defensores do PL do Licenciamento Ambiental alegam que ele trará modernização e redução da burocracia, mas ocorrerá exatamente o contrário", afirmou.

chos específicos.

Entre os pontos que podem ser apontados como inconstitucionais, segundo especialistas, estão a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), autodeclaratória e já aplicada para empreendimentos de baixo porte em alguns Estados e cidades. Agora o modelo é previsto para todo o País e inclui empreendimentos de médio porte. Mas o STF já julgou inconstitucional, em ao menos três ações, a dispensa de licença para empreendimentos de médio impacto.

Há ainda a dispensa da licença para boa parte das atividades de agronegócio e infraestrutura. A nova legislação só

"Ao não explicitar as competências dos conselhos nacional e estaduais de meio ambiente no estabelecimento de regras para o licenciamento, o projeto abre enorme terreno para a judicialização", disse Marina. Segundo ela, caso Estados e municípios decidam fazer a definição à revelia dos conselhos, os processos vão acabar na Justiça. "Isso representará, além de gravíssimos prejuízos ambientais, imensa insegurança jurídica para setor produtivo e investidores."

MURILLO RODRIGUES ALVES



prevê consulta à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) em terras indígenas ou quilombolas homologadas, o que pode ser visto como uma violação ao direito constitucional desses grupos.

MP, AGRO E INDÚSTRIA. Segundo Luciano Loubet, promotor em Mato Grosso do Sul, a falta de análise do empreendimento novo por um órgão administrativo – modalidade prevista para vários casos na lei aprovada pelo Congresso – exigirá que o dano ambiental seja debatido nos tribunais. "Temos de discutir no Judiciário o que pode ou não fazer, se causa ou não dano ambiental. Im-

gine a isenção de licença para uma estação de tratamento de esgoto que coloque tecnologia ultrapassada e polui o rio", diz ele, presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente. "Joga uma situação para um Judiciário já sobrecarregado, em que juiz e promotor não são técnicos de meio ambiente. Torna a discussão mais complexa."

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção, porém, tem entendimento oposto e prevê desafiar os magistrados. "A judicialização ocorre hoje justamente por não ter uma regra geral", diz.

O porta-voz da Confedera-

Entre
aspas
Ano 5 Nº 227 São Paulo 18/7/2025



INFORME PUBLICITÁRIO
SINDUSCON SP

Transição energética inflacionária

Diferentemente dos países desenvolvidos onde os combustíveis fósseis predominam na matriz energética, cerca de 50% da oferta de energia no Brasil vem fontes renováveis. Dentre estas, a participação da energia hídrica vem se mantendo constante, enquanto as de outras como a eólica e a solar têm se elevado.

O incremento das fontes renováveis e medidas de conservação da energia são relevantes para uma transição energética. O tema preocupa a indústria da construção, que vem tomando diversas ações para a conservação de energia.

O SindusCon-SP disponibiliza gratuitamente a CECarbon, calculadora de emissões de energia e gases de efeito estufa para edificações, que possibilita projetar e construir empreendimentos optando pelas melhores soluções ambientais. A entidade também está desenvolvendo uma calculadora de pegada hídrica.

Entretanto, o custo da energia elétrica, que tanto está penalizando os consumidores residenciais, afeta



Custo da energia nas obras sobe e encarece produção de edificações

encarecem a produção dos insumos da construção utilizados nas obras.

Desta forma, estamos nos distanciando da almejada transição energética justa e inclusiva, justamente no ano em que o Brasil sediará a COP 30 – 30ª Conferência da ONU sobre as Mudanças Climáticas.

ainda mais a construção. No acumulado de 12 meses até junho, na cesta de materiais e serviços medidos pelo INCC-DI, o custo do consumo de energia pelas construtoras subiu 7,34%, acima dos 6,1% da eletricidade residencial e do IPCA de 5,4%. Esses custos se elevarão ainda mais em São Paulo com o aumento de 13,47% da tarifa da Enel, autorizado pela Aneel, a partir de 1º de julho.

É um absurdo que o aumento das fontes renováveis da matriz energética venha acompanhado de custos cada vez mais elevados, quando deveria acontecer o contrário. "Jabutis" aprovados no Congresso, R\$ 46,8 bilhões em subsídios bilionários e tarifas sociais que elevam o custo da energia também

Para entender

● O que diz o texto

Mineração: retira a prevalência das disposições do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) para licenciamentos de atividades ou empreendimentos minerais de grande porte e/ou de alto risco.

Cria a Licença Ambiental Especial (LAE): constitui um procedimento monofásico para a obtenção de licença, ou seja, um rito único com todas as etapas e previsão de prioridade para a emissão de anuências necessárias ao licenciamento. A licença especial se dará para projetos previamente listados pelo Executivo. O processo deve respeitar o prazo de um ano. Na prática, a categoria servirá, por exemplo, para desbravar a prospecção de petróleo pela Petrobras na Foz do Amazonas.

Torna nacional a Licença Ambiental por Compromisso (LAC): existente em alguns Estados, o modelo permite que o solicitante encaminhe pela internet a documentação exigida em lei para a avaliação da atividade sob o parâmetro ambiental. A nova lei de licenciamento prevê que o LAC pode ocorrer quando a atividade ou o empreendimento for de pequeno ou de médio porte e, simultaneamente, de baixo ou médio potencial poluidor.

Cria a Licença Ambiental Única (LAU): em uma única etapa, atesta a viabilidade da instalação, da ampliação e da operação de atividade ou de empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para sua instalação e operação e, quando necessário, para a sua desativação.

Permite renovação automática de licença online: para a atividade ou empreendimento caracterizado como de bai-



ENTRE ASPAS é uma publicação do SindusCon-SP. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo. www.sindusconsp.com.br
Presidente: Paulo Roberto Soares. **Vice-presidente:** Renato Cesarini Jr., Daniela Pereira, Eduardo Zaidan, Victor Bassan. **Deputados:** Alexandre Figueiredo, Vinícius Vilela, Jorge Bittencourt, Luiz Massaro, Maristela Miranda, Maurício Bianchi, Odair Serra, Rodrigo von Borstel, Carlos. **Diretores regionais:** Ricardo Araújo Rocha Faria (Baur), Márcio Benvenuto (Campesina), Marcos Aurélio Costa (Presidente Prudente), João Carlos Moreira Filho (Bilacão), Fátima, Claudio Romão (Santa Amélia), Lucas Marini Elias Teixeira (Sorocaba), Rafael Luis Coelho (São José do Rio Preto), Elias Stefan Junior (Sorocaba). **Representantes à Fipe:** Eduardo Capobianco, Brenno Farias, Odair Serra, Sérgio Porto

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025
O ESTADO DE S. PAULO

METRÓPOLE

A15



Saiba mais

● **O que dizem os críticos**
Ambientalistas e parte do empresariado veem riscos ecológicos e de mais insegurança jurídica. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) divulgou um manifesto contra o texto e cobra que o governo federal veto o "mais grave retrocesso do sistema ambiental do País" desde a redemocratização. O Observatório do Clima e o Greenpeace também pedem o veto do presidente Lula. "Coloca em risco a Amazônia e os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Se aprovado, ele pode acelerar a destruição no bioma, já tão ameaçado pelas queimadas e pelo desmatamento", afirma o Greenpeace nas redes sociais.

● **O que dizem defensores**
Os defensores da proposta – entre eles entidades ligadas à infraestrutura e ao agronegócio – apontam excesso de burocracia, morosidade e sobreposição de regras hoje. O movimento Convergência Brasil, que reúne seis entidades do setor de energia, é um dos principais apoiadores. Conforme mostrou o Estadão, o grupo vinha pressionando o presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), para que a proposta fosse votada. Na visão do movimento, o licenciamento ambiental ainda opera sob uma lógica fragmentada, insegura e disfuncional, "que gera incertezas", e defende que o texto permite uma "atualização responsável" para acabar com a insegurança jurídica e dar celeridade aos projetos no País.

ção Nacional do Agronegócio, Rodrigo Justus, reconhece o risco de problemas jurídicos. "Foram seis anos sem implementar o Código Florestal (aprovado em 2012), aguardando o Supremo, que decidiu pela constitucionalidade da lei. Houve perda de tempo. Se o País ficar todo esse tempo discutindo se vale a lei, não vamos atrair investimentos e o financiamento internacional de obras e de infraestrutura que vemos em outros países", diz ele, que apoia a sanção do PL sem vetos.

Também o **Instituto Acende Brasil**, ligado ao setor elétrico, defende o texto e vê simplificação de regras, criação de pra-

zos legais e de termos de referência padronizados, além de mais segurança jurídica. Aposta, porém, o risco de judicialização caso algumas fragilidades do texto não sejam regulamentadas. Um dos problemas é a falta de critério nacional para o que será projeto de pequeno ou médio porte.

E a LAC, licença ambiental por adesão, "se mal regulamentada, pode comprometer a atuação técnica dos órgãos ambientais e transformar a atividade de licenciamento – que deve ser de Estado – em instrumento de governo".

Procurada, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) afirma que o pro-

jeto aprovado "moderniza e desburocratiza" o licenciamento ambiental e deve reduzir a demora na aprovação dos pedidos.

GUERRA DA DESREGULAÇÃO. Suely, do Observatório do Clima, estima que até 90% dos processos nos Estados vão cair na licença automática, sobretudo em projetos de estabelecimentos industriais e de mineração. "Se fossem licenciadas hoje, as barragens que caíram em Minas – em Mariana (2015) e depois Brumadinho (2019) – teriam licença automática", exemplifica.

Outro risco, para o presidente da associação dos ministé-

rios públicos, é de os Estados afrouxarem requisitos para atrair empreendimentos de olho nos retornos econômicos. "Acabamos com o problema de guerra fiscal entre Estados por causa de diferenciação e concessão de isenções de tributos (com a reforma tributária). Agora pode ter uma guerra de desregulação ambiental", diz Loubet.

Após emenda do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), o projeto passou a prever prioridade para projetos estratégicos por parte do Executivo, que terão processo de licenciamento ambiental diferenciado. "Mas não se pode prescindir do crité-

rio técnico nem abrir mão do cumprimento da legislação e das condicionantes por se tratar de projeto estratégico para o poder público", afirma Talden Farias, professor de Direito Ambiental das Universidades Federais de Pernambuco (UFPE) e da Paraíba (UFPB).

Para Paulo Artaxo, vice-presidente da Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência (SBPC), o texto final traz afrouxamento não visto em outro país e pode prejudicar atividades econômicas, a exemplo do agronegócio. "Facilita a destruição dos nossos ecossistemas que são a base do nosso desenvolvimento socioeconômico." ●



TABATA BENEDETO / ESTADÃO

xo ou médio potencial poluidor e pequeno ou médio porte. A licença poderá ser renovada por igual período, a partir de declaração eletrônica do empreendedor que atende o atendimento de algumas exigências: não tenham sido alterados o porte da atividade ou empreendimento, nem as suas características; não tenha sido alterada a legislação ambiental aplicável à atividade ou ao empreendimento; tenham sido cumpridas as condicionantes ambientais

aplicáveis ou, se ainda em curso, estejam sendo cumpridas conforme o cronograma aprovado pela autoridade licenciadora.

Retira a necessidade de licenciamento para atividades agropecuárias: não estão sujeitos a licenciamento ambiental as atividades de: cultivo de espécies de interesse agrícola, temporárias, semiperenes e perenes; pecuária extensiva e semi-intensiva; pecuária intensiva de peque-

no porte; pesquisa de natureza agropecuária, que não implique risco biológico e com autorização prévia de órgãos competentes. Para se livrar do licenciamento, basta que o imóvel esteja regular com registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou tenha firmado termo de compromisso próprio para a regularização de déficit de vegetação em reserva legal ou em área de preservação permanente.

Dispensa licenciamento para obras de saneamento: em obras para sistemas e estações de tratamento de água e de esgoto, até o atingimento das metas de universalização da Lei do Saneamento Básico. Após o alcance das metas (99% de cobertura em água tratada e 90% de serviço de esgoto), esses empreendimentos deverão fazer os licenciamentos via LAC. A lei também prevê que a autoridade ambiental competente deve assegurar procedimentos simplificados e prioridade na análise para o licenciamento ambiental de projetos relacio-

nados ao saneamento e à segurança energética, desde que previstos e contratados no planejamento e nas políticas energéticas nacionais. Dá prazos para órgãos ambientais efetuarem licenciamentos: prevê 10 meses para a licença prévia mediante apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); seis meses para a licença prévia em projetos que têm previsão legal para apresentar estudo simplificado; três meses para Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Licença de Operação Corretiva (LOC); e quatro meses para licenças pelo procedimento bifásico em que não se exija EIA.

Além disso, prevê 30 dias e prorrogação por 15 dias para que as autoridades envolvidas se manifestem sobre o Termo de Referência (TR), a partir do recebimento de solicitação da autoridade licenciadora.

Aumenta pena para operação sem licença: pena de 6 meses a dois anos, ou multa, para quem construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização de órgãos ambientais. Na regra atual, a pena é de detenção de 1 a 6 meses.

● Será sancionado?

O governo orientou voto contrário na Câmara e os Ministérios do Meio Ambiente e das Relações Institucionais, além da Casa Civil, devem sugerir veto, ainda que parcial. O Ministério da Agricultura defende parte das mudanças.

● E depois?

A expectativa é de que, independentemente da decisão do governo – e da manutenção ou não pelo Congresso de vetos, mesmo que parciais – haverá judicialização. Ela pode ocorrer tanto em âmbito federal quanto estadual.